



Prioridade à segurança na utilização dos documentos de identificação

## **CNPD elege combate à usurpação de identidade como objetivo de 2016**

A Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) elegeu como uma das suas prioridades para 2016 o combate à usurpação de identidade, pelo que vai promover ao longo deste ano um conjunto de iniciativas preventivas, como por exemplo as relativas à utilização dos documentos de identificação.

Tem havido um claro abuso na exigência de fotocópias ou de digitalizações de documentos de identidade, assim como na divulgação de números de identificação em redes abertas, o qual exige uma intervenção urgente para proteger os cidadãos.

A difusão massiva de dados pessoais, designadamente a informação constante de documentos de identificação, alimenta as tendências crescentes de roubo de identidade. Do mesmo modo, a violação das regras de protecção de dados por insuficiência de medidas de segurança, técnicas e organizacionais, favorece essa intrusão.

A usurpação de identidade é uma prática criminosa cada vez mais comum e exige o envolvimento empenhado de todos para lhe fazer frente, principalmente num mundo digital em que a identidade se autentica eletronicamente. Para tal, há que reunir esforços e tomar medidas concretas que previnam esta realidade de consequências devastadoras para a vida dos cidadãos.

Nesse âmbito, a CNPD vai emitir diretrizes para entidades públicas e empresas sobre os procedimentos a adotar para a utilização e a reprodução de documentos de identificação.

Numa lógica de indispensável cooperação, a CNPD vai igualmente convidar entidades com competências convergentes nesta matéria para, em conjunto, refletir sobre este fenómeno preocupante e encontrar soluções, no plano da segurança, para minimizar os riscos de exposição e prevenir o roubo de identidade.

Por último, a CNPD vai realizar ações de sensibilização dos cidadãos, esclarecendo-os sobre como devem proceder para melhor evitarem os roubos de identidade, ao mesmo tempo que beneficiam das vantagens que as tecnologias de informação e comunicação oferecem.

Sendo este um fenómeno de carácter global, a CNPD aproveita a celebração do Dia Europeu da Proteção de Dados, que se comemora a 28 de janeiro<sup>i</sup>, e ao qual se associa, para chamar a atenção para a necessidade de promover uma atuação concertada, tanto a nível punitivo como preventivo, contra a usurpação de identidade.

Lisboa, 27 de janeiro de 2016

---

<sup>i</sup> A 28 de janeiro de 1981 era assinada a Convenção para a proteção das pessoas relativamente ao tratamento automatizado de dados de carácter pessoal (Convenção 108), do Conselho da Europa, o primeiro instrumento jurídico internacional de proteção de dados pessoais, já ratificado por 47 Estados. O Dia Europeu da Proteção de Dados foi instituído pelo Conselho da Europa e é celebrado desde 2007.